

Ofício Circular

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S028170-202605-ARHN

ARHN.DPI.00020.2022

Assunto: Divulgação do Aviso "Não Tomar Banho - água não identificada como balnear" - EB 2026

Exmo(a), Senhor(a)

Com a aproximação do período estival e no sentido de precaver a ocorrência de situações de risco durante a Época Balnear 2026, torna-se imperativo reforçar os mecanismos de informação à população. Neste contexto, e no âmbito das competências da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cumpre informar que, em águas não identificadas como balneares, a prática de banhos não é aconselhada, uma vez que a ausência de controlo regular da qualidade da água impossibilita a garantia das condições de segurança e de saúde pública.

Face ao exposto, e com o intuito de informar devidamente o público, solicita-se a colaboração de todas as entidades para a divulgação, impressão e afixação do aviso de desaconselhamento "Não tomar banho - água não identificada como balnear", que se remete em anexo, em todos os locais sob vossa jurisdição onde se verifique a prática balnear esporádica, mas que não se encontrem devidamente identificados como águas balneares.

Esta diligência visa dar estrito cumprimento ao disposto na alínea f) do ponto 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua redação atual, de modo a dissuadir a prática balnear em locais que ainda não reúnem todas as condições de segurança e de qualidade da água. Importa reiterar que a segurança dos banhistas e a salvaguarda da saúde pública dependem não só da monitorização da qualidade da água, mas também da eficaz sinalização dos riscos.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Regional da ARH do Norte

(Por subdelegação de competências - Despacho n.º 1741/2025, de 6 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 26/2025, II Série, de 06 de fevereiro de 2025)

Anexos: Aviso "Não tomar banho - água não identificada como balnear"